

Também no A Pedido de
 número n.º 14. Jazida de Notícias
 há um protesto contra o que
 criticavam Francisco Otaviano
 por ter combatido o rei-
 nstério. Siminbri e não vi
 dudo pouco apoio a Saravia
 "Otaviano and podia ser
 cúmplice, nem do projeto de
 uma constituinte constituinte,
~~por sua presença nos pacifi-~~
~~ca o princípio de elasticidade~~
~~nao no alargamento de suas~~
 nem do mecanismo anti-li-
 beral de reforma Saravia"
 [há premissa n.º 1 a
 tribuna apenas dois]

pag. 14 - Anuário de Senado II
 6 h. Freitas Corbulo -
 crítica a ideia de reforma
 eleitoral por lei ordinária
 exigindo 7/8 a maioria o
 censo p/ a constituinte de

ao obstante eles podem ter
razão, "mas não é esse o
obstáculo p. o projeto vai criar".
"Ese obstante está sujeito a
condições novas, de q. se agitou
a Constituição, e, por exem-
plo, a de saber se se escre-
ver. É uma entidade nova
q. surge. Qual é a corrup-
ção? E por, levando a tribu-
ção do direito político, a
reforma não pode ser feita
sem, por meios constitu-
cional."

pag. 15

"O ponto cardinal do projeto
consiste ^{incontestavelmente} na prova, A prova é
um meio pelo qual se chega
ao conhecimento de um facto,
mas a prova como está no
projeto não é um meio de se
conhecer mal a renda do indi-

viduo q. deve votar. 6 então,
o operário, por sua 8, 10 vezes
+ de renda marcada, não pode
votar, porq. não está nas ca-
tegorias admitidas no projeto.
Entretanto, a prova do projeto
não é acessível a todos, porq.
não há meios a grande n.º de
cidadãos q. tem renda superior
a 200\$ de provar sua renda.
Seria + franco, + aceitável,
+ deves dizer o projeto "os
eleitores o brasileiro q. tive-
rem em tais condições" e os
que não votaram os q. tive-
rem 200\$ de renda.

6 ~~propõe~~ projeto, ordina-
to, estabelece um censo ele-
toralíssimo, excluindo do voto
aqueles q. até hoje + o tem
dependido. Não é entre eles
q. se manifesta a indiferen-
ça nas eleições, e mantém a
imoralidade e facilidade de

comçados. Também não é nas
claves operarias q se encon-
tram + numerosos exemplos.
O projecto illudiu a m^{te} gen-
te, e até a imprensa + as
empresas. Todos proclamavam
o liberalismo do projecto, mas
com a reflexão, com o estudo
detido das suas clausulas a
parecer em breve a maioria.
É hoje evidente q o projecto,
marcando aparentemente o
censu de 200 \$ exipe de fact
o quintuplo duma percentagem
p^{or} se ter o titulo de elector.

F. L. P. está e contra a exclu-
são dos empregados pu-
blicos desde q estes, pela
utilidade de se acharem po-
ra de act governamental.

Candido de Oliveira

pag. 21

~~Protesto~~ "Uma outra dispo-
sicao do projecto q para um
tem grande exultancia refere-se
a respeito dos analfabetos de
ambos os sexos.

Está ha disposicoes expres-
sa q exclua os analfa-
betos do direito de voto, mas
facilmente elles podem ex-
cludidos, desde q devem emi-
nar o recibo do seu diplo-
ma, e, no dia de eleicoes,
autenticar a sua presenca
com a sua assinatura em
livro proprio.

Entendo q o nobre presi-
dente do conselho filiou-se
inteiramente aos principis
do + puro liberalismo e
a experiencia proveitosa do

países + adiantados, e nos
tem tido muito sucesso pe-
bilo, e com a exclusão das
classes analfabetas."

Cand. e o Clitória vota
pelo projeto.

Saraciva

(dependente o

projeto)

M. 34

O Sr. Saraciva (pelo do
cunho) -

"Qual era a aspiração maior
dos liberais chamados ultia, do
e a aspiravam? Era pe-
zer do constante da constituição
o eleitor. Pois bem: foi o e o
projeto fez. O projeto tornou o
constante da constituição e pe- lo

eleitor.

O Sr. Freitas Continho: - tem
apoiado. Estabelecer uma nova
condição.

O Sr. Saraciva: - Lá vem;
tem a vontade de ouvir. me
p. depois responde.

O Sr. Freitas Continho: - Estão
ouvindo com toda a atenção.

O Sr. Saraciva: - Mas o
re d'j p' impugnar a tese de
e o constante da Constituição
trava-se hoje eleitor, não é
o p' dar lei; adia-se a pro-
va exigida.

Sr. presidente, é preciso p'
dizemos a verdade. Tal qual
ela é.

O p' adiar a verdade
na prova não levados porque
e inevitavelmente ao voto
universal (Apriado)

O Sr. Freitas Continho - tem
apoiado.

O Sr. Sampaio: — Pego licença
à câmara para provar isso.
Sou presidente, si, certamente.
Se me a possibilidade de prova,
em que visse na colina
de ordan por uma ~~prova~~ prova
deficiente. Sou ³⁵ pelo voto uni-
versal, em ordan pelo voto
universal (Apoiado e apertado)
Acabam o nobre deputado
com a possibilidade de prova
ou, e na colina entre o Sr.
Saldanha Marinho e o Sr.
prezente o voto censitário, de
si ~~o~~ o meu voto ao Sr. Sal-
dinha Marinho.

O Sr. Freitas Contente: —
Era prova não prova a ren-
da de 200 \$ 000.

O Sr. Sampaio: — Isto
é outra coisa.

O Sr. Freitas Contente: —
É a principal do projeto.
(Ha outros apertados)

O Sr. Sampaio: — Em pre-
sência do silencio para produ-
zir as razões do Tenente/A.
proposto,

Em resumo. Todas as ob-
jeções feitas contra a pro-
va de renda em uma só
parte todas as + partes com
por efeito umas incluin-
do projeto individuais, pre-
ços de indivíduos, e a câmara
na qual é capaz de apre-
sentar-me um tipo de
projeto que não exclua al-
guém, desde que o projeto
por censitários (Apoiado)
Portanto a objecção prin-
cipal contra o projeto é a
regras: ou exipis uma
pequena renda, ou dois ol-
rentes aos pobres, por um
aos ilustres, quem tem
200 \$ de renda e um po-

bre no Brasil... (Aprovado)

O Sr. Freitas Contendo:

- O projeto não quer isso

O Sr. Sarauva: - Lei
vamos.

O Sr. Juvêncio André: -

Em 200\$ equivalem Salvo
a 400\$

O Sr. Sarauva: - Isto é
um engano; não equivale.

Um, por exemplo tem
4:000\$ recebe 200\$ de
juros, entretanto se pe-
der 400\$ de juros é preciso
no ~~no~~ jorini 8:000\$ e

400\$ não é o juro de 4:000\$
é de 4.

Mas dizem: os exclu-
são grande número de operários
Sr. presidente, é uma per-
da de sistema. Se não
puderem excluir alguns
operários, tenham a coragem
de pagar o voto universal

(aprovado); se quiserem ver
+ liberais do 7º mês, do
7º em, ou do 7º aquele q
organizarão o projeto, a-
dotem o sufrágio univer-
sal: empurram francamente
q' todo o homem é capaz
de votar ou de eleger o
parlamento.

O Sr. Zama: - Pode-se
chegar lá sem o voto univer-
sal.

O Sr. Sarauva: - Isto é
outra coisa; eu discutirei
neste ponto.

Mas declarar q' uma
parte dos cidadãos brasilei-
ros, aqueles q' não têm
absolutamente meios de
viver, não têm aptidão
pº o eleitorado; declarar
q' é preciso uma certa
aptidão pº o eleitorado,
e vir depois condenar o

projeto, por este não adotar um tipo capax de abrangem todos os q' tenham uma renda de 200\$, ou q' ganhem 800\$ a 900\$, ~~me~~ parece q' não é lógico.

Sr. presidente, tem-se feito uma pergunta com o nome dos operários; mas os operários ficam tranquilos. E porq' ficam tranquilos os operários? Porq', o q' ~~poucos~~ poucos são, muitos são? Há poucos metros ou binetros de operários (baixos apoiados). Pode estar a pidalguia do Brasil? Está ela representada na câmara? O q' nam os ~~un-~~os avós e bisavós? Operários q' vieram de Portugal ganhavam ~~mais~~ por lá: na, lavrando a terra ou trabalhando a palmeira no Bra-

zil (Apoiado; muito bem).

Diz. p.: "Os operários não votam". Mas muitos bacharéis votam pelo título, sem ter a renda, e muitos operários têm economias nos bancos, nas caixas econômicas e em toda parte? Porq'? Porq' há bacharéis q' não trabalham e há operários q' trabalham. De maneira q' o projeto admita todos os q' trabalhem, todos os q' pagem pequenas economias, porq' a ~~economia~~ economia exigida é muito pequena, e é muito pouco.

C. A. Freitas Contínho: - baixos apoiados.

pag. 61: -

3^o Conde Rebelo : - - - - -
 Tem-se re-
 petido nesta camera p^a lei
 de 1846 exige p^a o eleitor ver-
 ba de e escrever.

3^o Francisco Martins : - E-
 xige expremente.

3^o Conde Rebelo : - A
 lei de 1846 o p^a exige i
 p^a o eleitor assine no co-
 legio eleitoral a primeira
 vez, mas a falta de cul-
 timos desta exigencia
 nao tem a possibilidade de re-
 ligar; sujeita apenas o e-
 leitor a multa. Mas de-
 vento por a multa impor-
 ta pelas camaras municipa-
 is aos eleitores p^a por o-
 minas ou transgressao da
 lei nao empessam os
 seus nomes nesta obra, re-
 que-se por nao serem re-
 mulados o eleitores p^a fi-

ficante estiverem na im-
 possibilidade de cumpri-
 la, com o paralitico, o
 p^a tiverem os seus in-
 fados, ou o p^a nao ponde-
 rem ~~de~~ escrever, porq^a ves-
 per caso nao se podem con-
 siderar omissos, nem tem
 p^a de lei."

pag. 71

3^o Felicio dos Santos : -
 Teudo, preso, bem ferido
 de pe, esforcando-se
 demais por deparar o corpo
 eleitoral, resulto o plei quase
 completo desaparecimento.

Na maior parte dos destri-
 tos do interior, com dificuldade
 aharemos eleitores p^a resis-
 tam as provas do art^o 3^o.

Na minha cidade natal,
é uma das + importantes
de Minas, visto apenas o bis-
po e o clero, uma dúzia de
leigos, menos proprietários,
2 ou 3 advogados, e médicos,
e farmacêuticos...

O Sr. Cândido de Oliveira:

- há e tem assim. Os nego-
ciantes podem votar.

O Sr. Felício do Sacramento:

- Que negociantes? Este pro-
jeto foi redigido atendendo-
se somente à corte e às
grandes cidades onde há re-
gistros de ~~crimes~~ crimes.

pag. 88

O Sr. Joaquim da Silva: -
Pelo projeto ~~apresentado~~ está se
terá se representar o RJ. di-
versas categorias, que são: a
dos capitalistas, a dos pro-

rietários de imóveis, e pes-
soas poucos proporcionalmente,
ou estrangeiros possuidores de
~~imóveis~~ prédios na corte. Ex-
istindo os capitalistas e
também os empregados pú-
blicos, ou, como representa-
tes do trabalho, representando
as forças vivas do país, re-
spondendo o q pagam impor-
tos de indústria e propis-
são de 24% ou + por ano.

Mas quem paga este impor-
to no RJ? Pela última
estatística pagam este im-
posto na capital do Império
10.816 pessoas, das quais só
1.813 são brasileiros.

A estatística mostra q
se por se assentar unica-
mente sobre a base do pro-
jeto a constituição do eleito-
rado da capital, a grande
maioria do q pagam o im-

port de industria e profissões
mã de ~~de~~ advogados, medi-
cos, boticários, solicitadores,
além dos q' já estão habili-
tados pelos títulos scienti-
ficos.

Fica-se a colocar en-
tre 2 aristocracias: a dos ti-
tulos e a do capital; o ex-
leitorado não está pequeno.

A renda q' a reforma
electoral exige p' ser re-
stante está muito longe de
ser a renda q' a constituição
exige, de 200\$; por outra,
não está em proporção ab-
soluta com a renda
nominal de 200\$, e leva o
perigo.

pg. 89

O Sr. Saraiva: —

"Cheguei a dizer há dias q'
preferiria o voto universal

ao voto censitário, se não se
estabelecer p' o voto cen-
sitário uma prova verdadeira
de renda; e vou dar a regra
à camera dos fins de pro-
pósitos.

Sem a prova da renda
o q' acontece? O q' tem a-
contecido sempre. As mi-
nhas electoras e as juntas
de qualificação entendem e
acham q' o amigo tem ren-
da e q' o adversário não a
tem.

pag 90.

O Sr. Saraiva: — Exa:
minhas, entretanto, o argu-
mento do nobre deputado por
Pernambuco [J. Barbosa], q'
pode ter influido no espirito
da camera. Dize no S. Exa:

20.000 8.000 000 2000000
100

o eleitorado é instituído
perdão - me o nobre de-
putado por Pernambuco,
os seus cálculos são os
exatos. Tornemos a cô-
te se responde ao nobre de-
putado. O 1º e o eleito-
rado da corte atualmente?
É de cerca de 500 eleitores.
Isso bem, verificaremos o rei-
mimo ou se pode dar pelo
projeto o eleitorado.

Tornemos o projeto.

Eleitores por imóvel habitado
ou alugado. Temos perto de
28.000 prédios; mas suponha-
mos 1 metade pertence a es-
trangeiros ou cidadãos q' tenham
+ de um prédio, ficamos com
14.000 eleitores, mas ^{com} ~~completo~~
também os prédios de imigrantes,
orfãos, etc.

Eleitores por imposto de in-
dústria. O nobre deputado a-

presentou uma estatística em
q' inclui 2.000 nacionais, o q'
eleva a 16.000 o ~~no~~ de
eleitores.

O Sr. Frederico Rego: - O rela-
tório do ministro do império
de 1860 arbitrou em 20.000 to-
dos os eleitores do império.

O Sr. Rodolfo Dantas: - É a
última estatística em 24 mil
e tantos.

O Sr. Lencina: - Eleitores
por outras categorias. Poderem
ser netos. Eleitores por apli-
caes. Milhares. Mas se não
aparecem milhares, ~~serão~~
as 1.000, 2.000, 3.000 e se têm
~~direito~~ dinheiro nas caixas e-
conomias e bancos?

Quanto podem ser? As
caixas economias entre nós
não têm um grande desen-
volvimento, mas esta lei vai
dar-lhes extraordinário im-

pulso (Apoiados)

O Ru. Teodoro Souto:
Contém um princípio novo
valioso.

O Sen. Sanches: — É exa-
to, é um princípio novo
valioso & aqui está (A-
poiados).

O oponente & logo ganha
800 \$, 1:000 \$, 2:000 \$ e
cuja inclinação se pode ter
que possa apreender do-
cumento com facilidade, com
alguma economia terá em
2 ou 3 anos terá um tí-
tulo de eleitor (Apoiados).

Se não tem um pepe-
no prédio, uma pequena
loja de alfaiate, de papae-
reis, etc., por onde pague
algum imposto, economi-
zará alguma coisa, depois
fazer em um banco, e tor-
nar-se-a eleitor (Apoiados).

É depois disto que pergun-
to: no fim de contas qual
será o número destes elei-
tores; 20, 25, 30 mil? Se-
guramente vai p. cima (A-
poiados). É muito mais
do que os deputados de RJ &
mais eleitos por 400 e
tantos eleitores e se-lo-ão
d'ora em diante por 30.000,
podem dizer & a base deste
eleitorado é estranha? A
não se quer o voto univer-
sal, não pode haver base
+ larga

Consideremos agora um
tipo de frequência rural.
Dê-me o nome de deputado por
Minas [Filício de Santos].
— Na minha frequência de
Diamantina só vejo uma
razão de eleitor: o medi-

o, o vigário, o professor, o juiz, etc. Isto não pode ser exat, porq' manda mes- mo a circumscricção urba- na seja mto pequena, Diamantina tem um vasto território, em q' exis- tem centenas de proprietários agrícolas, e todos eles votam.

O Sr. Felício dos Santos: -

Mas não pagam imposto.

O Sr. Saraiva: - Mas

tem invéis q' rendem 200\$000

O Sr. Felício dos Santos: -

Como provar isso?

O Sr. Saraiva: Prove-

o pela escritura publica do imóvel. Por convenien- cia piana em tantos e- leitores quanto os proprie- tários agrícolas, isto é, têm 100, 200 ou 400 eleitores, o q' actualmente não têm.

pag. ~~388~~ 387.

O Sr. Pedro Luiz.

Quando a Const. ~~de~~ em 1825 estabeleceu o direito do votoan- te rural - elle por base o censo de 100\$ de renda li- quida, a qual pela lei de 1846 foi interpretada em 200\$, não teve consequente em vista de democratizar a eleição, ou melhor, não quiz dar ao cupragio uma extensão q' uti- lmente pretende. (Apartes)

pg. 388

100\$ de renda líquida em 1825, não era suficiente para apu- lhar um censo mesquinho, medroso (tiram. p. apartes) e dizei o q' nos palam ou antes ~~de~~ o q' nos perdem;

68.

Lendas de 23 de Junho
de 1880

mas desejo combater antes de
tudo a Cont. pretender cer-
nar as urnas a uma grande
parte da população. Este o per-
nente? Historicamente se de-
duz dos seus princípios (Apoien-
do e não apoiando)? O V a-
contem, porém? Por lu-
ta dos partidos tornou-se
incerto e vacilante o di-
reito eleitoral, a preciosa re-
esquidosa ante a renda, e fez-se
bom barão da palavra - li-
quida.

Putando o governo etc.

Quer a eleição direta,
quer o eleitor em a ren-
da de 200\$ simplesmente,
quer a palavra - liquida -
da - e para denotar o
arbitrio, para ~~extorquir~~
exterminar a prepotencia,
estabelecer a prova de uma

69.

renda.

A prova vai ferir pessoas
de todas as categorias que
não se achem em certas e
determinadas condições; pela
falta de prova pode-se ex-
cluir ^{a suposição} o dono de uma ~~fazenda~~
~~de~~ fabrica, pode-se mesmo
excluir o medico, o advoga-
do.

O Sr. Zamei: - Medico
e advogado, não.

O Sr. Pedro Luiz: - Se não
apresentarem titulo, não
duvida.

Não há uma classe exclui-
da.